



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Nº 01/2021

O Município de Arvorezinha comunica aos interessados que receberá propostas das organizações da sociedade civil, dos movimentos sociais e dos cidadãos, para a celebração de parcerias com o objetivo de executar atividades ou projetos, de interesse público, visando à avaliação, pela Administração Municipal, da Conveniência e oportunidade da realização de Procedimento de manifestação de Interesse Social, nos termos dos arts. 18 a 21 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do decreto Municipal nº 2520/2017, de 13 de novembro de 2017, de acordo com as condições a seguir previstas.

1. As propostas deverão ser apresentadas no período compreendido entre 19/08/2021 a 03/09/2021, e poderão ser entregues no Setor de Protocolo do Município, sito à Rua Carlos Scheffer nº 1020, Município de Arvorezinha ou pela internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico www.arvorezinhars.com.br, mediante preenchimento de formulário específico, conforme Anexo deste edital e disponível no link <http://www.arvorezinhars.com.br/parcerias>.

2. Organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – identificação do subscritor da proposta contendo:

- a) nome completo ou razão social do proponente;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil;
- c) endereço completo de residência ou sede, acompanhado de endereço eletrônico de e-mail;
- d) no caso de organização da sociedade civil ou movimento social, indicação do seu objeto social ou área de atuação.

II – indicação do interesse público envolvido; e

III – diagnóstico da realidade a ser modificada, aprimorada ou desenvolvida e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.





3. Recebidas as propostas, a Administração observará os seguintes etapas:

3.1. Análise de admissibilidade da proposta, com base nos requisitos previstos no item 2 deste Edital;

3.2. Decisão sobre a instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, após verificada a conveniência e a oportunidade pela Administração Pública, após consulta ao órgão ou entidade da administração responsável pela política pública;

3.3. Instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS para oitiva da sociedade sobre a proposta apresentada, mediante divulgação de formulário específico para manifestação dos interessados, que será disponibilizado na internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.arvorezinhas.com.br/parcerias>,

3.4. Manifestação do órgão (ou da entidade) da administração pública responsável pela política pública sobre o mérito das propostas apresentadas em conformidade com este edital, após o período previsto no item 3.3, considerando a ocorrência de manifestação durante o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como o teor das contribuições apresentadas pela sociedade.

4. A apresentação de propostas pelas organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, bem como a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não obrigam à realização do chamamento público, tampouco à celebração da parceria, que ocorrerão de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

5. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não torna automaticamente dispensado, dispensável ou inelegível o chamamento público para a celebração da parceria.

5.1 . A proposição ou participação do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.





5.2. Não é condição para participar de chamamento público ou celebração de parceria a prévia participação de organização da sociedade civil no Procedimento de manifestação de Interesse Social.

6. Quadro síntese das etapas e respectivos prazos previstos neste edital:

Ato/Procedimento	Prazo/Data
Recebimento das propostas	De 19/08/2021 a 03/09/2021
Análise de admissibilidade das propostas	De 6/09/2021 a 09/09/2021
Verificação da conveniência e da oportunidade de instauração do PMIS com oitiva da sociedade	10 e 13/08/2021
Divulgação da decisão sobre a instauração do PMIS	14/09/2021
Instauração do PMIS	Até 15/09/2021
Oitiva da sociedade sobre o tema	16/09/2021 a 24/09/2021
Publicação dos resultados finais do PMIS	29/09/2021

7. As propostas, as decisões da Administração e as manifestações da sociedade e o resultado final do Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS serão divulgadas na internet, na página oficial do Município, no endereço eletrônico www.arvorezinhars.com.br.

Arvorezinha, 19 de agosto de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
PREFEITO DE ARVOREZINHA





**ANEXO
MODELO DE PROPOSTA**

1-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE				CPF/CNPJ	
ENDEREÇO					
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL	DDD/TELEFONE	
OBJETO SOCIAL DE OSC (SE FOR O CASO)					

2-DESCRIÇÃO DO INTERESSE

3- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

VIABILIDADE
ESTIMATIVA DE CUSTOS
PRAZO DE EXECUÇÃO
BENEFÍCIOS

Arvorezinha/RS,.... de de 2021.

Dirigente

Responsável pela proposta

